

Leilão ou hasta pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL PROCESSO Nº.: 2014.01.1.078458-8 (CNJ 0018514-41.2014.8.07.0001) - ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS Autor(es)/Exequente(s): ROSELI BREUSTEDT (CPF: 057.699.141-49). Advogado(s): EINSTEIN LINCOLN BORGES TAQUARY - OAB/DF 6543. Rêu(s)/Executado(s): MAURÍCIO DE CASTILHO DINEPI (CPF: 185.941.157-68). Advogado(s): RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - OAB/DF 33119. O Excelentíssimo Sr. Dr. Renato Castro Teixeira Martins, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br <<http://www.jussiaraleiloes.com.br>>. DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 20/11/2018, às 15:20 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se no dia 23/11/2018, às 15:20 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM: 01) Apartamento nº. 101, do Bloco I, da SQS 302, Brasília/DF, composto de vestibulo, sala de estar e de jantar conjugadas, circulação, quatro quartos, closet, e outro quarto pequeno, lavabo, banheiro, copa-cozinha, área de serviço (lavanderia), dois quartos e banheiro de empregada, com área útil de 219,32m², área de uso e propriedade comum de 119,177m², área total constituída de 338,497m², e a respectiva fração ideal de 0,039330 do terreno constituído pela Projeção nº 06 e das coisas de uso comum. Imóvel com inscrição imobiliária sob o nº. 30014255 e matriculado sob o nº. 47.730 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em 05 de janeiro de 2016; 02) Vaga de garagem nº. 08, localizada no Bloco I, da SQS 302, Brasília/DF, com inscrita imobiliária sob o nº. 45948003, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 05 de janeiro de 2016; **OBSERVAÇÃO:** Os imóveis descritos nos itens 01 e 02, podem ser independentemente arrematados. 03) Apartamento nº. 311, do Prédio situado no Lote nº. 07, da QI-31, localizado na SRIA/Guará, composto de hall de entrada, sala, varanda, três quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, e uma vaga de garagem a ele vinculada, de nº. 19, situada no subsolo, com área privativa real de divisão não proporcional de 80,02 m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 8,12 m² área real de uso comum de divisão proporcional de 33,10 m², área real total de 121,24 m² e a respectiva fração ideal de 0,009875 do terreno e das coisas de uso comum. Imóvel com inscrição imobiliária sob o nº. 45849749 e matriculado sob o nº. 66.679 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em 19 de dezembro de 2016. **ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):** Item 01) Constam débitos de condomínio no valor de R\$ 19.839,14 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais, quatorze centavos), objeto da Ação Executiva nº. 0738920-37.2017.8.07.0001, em trâmite na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF; Débitos na SEFAZ/DF no valor de R\$ 4.616,58 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos), em 05 de janeiro de 2018; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Item 02 e 03) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação poderá ser feita mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 19ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Serão aceitas propostas para pagamento de sinal de 50% e o restante em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais, sendo que os documentos necessários para a transferência da propriedade somente serão expedidos após a quitação da última parcela. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br <<mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br>>. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.us.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Brasília/DF, 23 de outubro de 2018.**

VERA LUCIA FERREIRA CESAR DO AMARAL
Diretora de Secretaria